

Lei nº 3.553, de 04 de julho de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.095.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.553/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00.000	- CAMARA MUNICIPAL	
01.00.01.000	- Corpo Legislativo e Secretaria	
339030.00-01.031.0001.2.001000	- Material de Consumo	150.000,00
339039.00-01.031.0001.2.001000	- Outros Serviços e Encargos	180.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
02.08.00.000	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
02.08.01.000	- Ensino Superior	
339018.00-12.364.0155.1.100000	- Auxilio Financeiro a Estudante	60.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339036.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços Encargos Pessoa-Fisica	50.000,00
335043.00-10.301.0048.2.027004	- Subvenção Social – Santa Casa de Taq.	210.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Familia	
339030.0008-244.0051.2.030001	- Material de Consumo	20.000,00
02.10.04.000	- Fundo Especial e Manutenção do Sistema Estacionamento Rotativo	
339036.0008-244.0054.2.033000	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	30.000,00
02.11.00.000	- SEC. DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-04.122.0064.1.034000	- Obras e Instalações	80.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.12.04.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	30.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	275.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 1.095.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

01.00.00.000	- CAMARA MUNICIPAL	
01.00.01.000	- Corpo Legislativo e Secretaria	
319011.00-01.031.0001.2.001000	- Pessoal Civil	330.000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
469071.00-28.843.0006.0.001000	- Principal da Divida Contratual Resgatada	50.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	159.000,00
339039.00-12.361.0017.2.013000	- Outros Serviços e Encargos	102.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 1 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

TAQUARITINGA

Governo com Seriedade

449052.00-12.361.0019.1.007000	- Equipamento e Material Permanente	135.000,00
449051.01-12.361.0021.1.009000	- Obras e Instalações	45.000,00
449051.00-12.361.0024.1.012000	- Reforma e Ampliação de Escolas	54.000,00

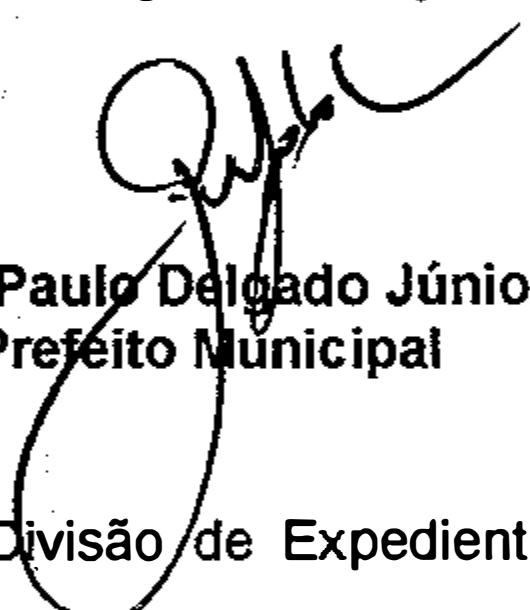
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**02.09.04.000 - Fundo Municipal de Saúde**

449052.00-10.301.0041.1.020000	- Equipamentos e Material Permanente	86.725,00
339039.00-10.301.0043.1.021000	- Interligação das Unidades de Saúde	19.896,55
449052.00-10.301.0043.1.021000	- Equipamento e Material Permanente	13.299,00
319011.00-10.301.0046.1.024000	- Pessoal Civil	37.000,00
339030.00-10.301.0047.1.025000	- Material de Consumo	63.079,45

TOTAL.....**R\$ 1.095.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de julho de 2006.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão